LEI Nº. 4373, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a permuta do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a permutar o imóvel caracterizado como sendo o Lote 293 B pelo Lote 292 B, ambos na Rua Ana Rosa de Lima, no Bairro Santa Tereza.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de setembro de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete